



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 238 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.500,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), em diversas dotações orçamentárias, adequando o orçamento vigente, para fazer face às despesas conforme abaixo mencionadas:

DESP.	DOTAÇÃO	PROGRAMA	VALOR R\$
SMAFI			
22	02.02.15814282.011000.3259	Outras Transferências à Pessoas	12.000,00
24	02.02.15824922.012000.3251	Inativo	1.500,00
06	02.01.03070212.002000.3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
SMOusp			
96	06.01.03070212.002000.3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			93.500,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), será efetuada a anulação das dotações orçamentárias abaixo citadas, constantes do orçamento vigente.

DESP.	DOTAÇÃO	PROGRAMA	VALOR R\$
169	06.01.13764481.025000.4110	Obras e Instalações	93.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO			93.500,00



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 07 de dezembro de 1999.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal